



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 048/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a organização do funcionamento dos serviços públicos municipais durante o período junino de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradicionais festividades juninas e a forte relevância cultural, histórica e social das celebrações de São João e São Pedro no âmbito do Município e em todo o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO os feriados e celebrações compreendidos no período de 24 de junho a 02 de julho de 2026, **especialmente o Dia de São João, os festejos de São Pedro e o feriado estadual da Independência da Bahia;**

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o referido período, assegurando a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e interesse público na Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no período compreendido entre os dias **20 de junho de 2026 a 05 de julho de 2026**, com retorno das atividades administrativas no dia **06 de julho de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, ficam compreendidos os seguintes feriados e celebrações:

I – 24 de junho de 2026 (quarta-feira) – Feriado nacional em virtude das celebrações de São João;

II – 02 de julho de 2026 (quinta-feira) – Feriado estadual em comemoração à Independência da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º Fica DECRETADO feriado em todo território municipal os **dias 29 e 30 (segunda e terça-feira) de junho de 2026**, em virtude da comemoração de São Pedro.

Art. 4º Excetua-se do disposto no **art. 1º** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRAL DE MARCAÇÃO, ALMOXARIFADO DA SAÚDE, CAPS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, que manterão o funcionamento de suas atividades administrativas e serviços essenciais nos dias:

I – 22 e 23 de junho de 2026;

II – 25 e 26 de junho de 2026.

Parágrafo único. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRAL DE MARCAÇÃO, ALMOXARIFADO DA SAÚDE, CAPS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE** entrará em recesso administrativo a partir do dia **27 de junho de 2026**, retornando às atividades normais em **06 de julho de 2026**, sem prejuízo da manutenção dos serviços essenciais de atendimento à população.

Art. 5º Os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, especialmente os relacionados à saúde de urgência e emergência, limpeza pública, segurança, vigilância patrimonial e demais atividades que não possam sofrer interrupção, funcionarão normalmente em regime de plantão ou escala, conforme definição das respectivas Secretarias.

Art. 6º Caberá aos Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais afetos às suas áreas de competência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de 29 de maio de 2026, Mulungu do Morro/BA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ACÁCIO TELES DO SANTOS

Prefeito Municipal